

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
090196	2020PD16282	99,39
090196	2020PD16283	166,68
090196	2020PD16284	74,54
TOTAL		340,61
TOTAL GERAL		340,61

PDS a serem pagas
090097
Data: 14-07-2020

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
090116	2020PD01196	1.586,85
TOTAL		1.586,85
TOTAL GERAL		1.586,85

Comunicado
Justificativa:

Nos termos do artigo 5º da Lei Federal 8.666/1993 e instrução 02/95 Item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da Ordem Cronológica de Pagamentos por tratar-se de despesas imprescindíveis que podem acarretar prejuízos a continuidade dos atendimentos prestados na Área de Saúde Pública, tal quebra de Ordem Cronológica se justifica, pois os materiais e serviços envolvidos nas despesas abaixo discriminadas são fundamentais para as unidades de saúde desta Secretaria:

PDS a serem pagas 090097 Data: 17-07-2020

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
090109	2020PD01138	1.224,37
TOTAL		1.224,37

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
090113	2020PD01119	106,45
TOTAL		106,45

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
090115	2020PD01524	983,63
090115	2020PD01574	1.200,00
090115	2020PD01575	11.000,00
TOTAL		13.183,63

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
090116	2020PD01205	76,85
TOTAL		76,85

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
090127	2020PD02511	500,36
TOTAL		500,36

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
090135	2020PD00793	834,34
090135	2020PD00812	187,70
TOTAL		1.022,04

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
090155	2020PD01142	308,40
TOTAL		308,40

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
090162	2020PD01066	893,31
TOTAL		893,31

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
090167	2020PD00954	3.046,22
090167	2020PD00955	8.844,47
TOTAL		11.890,69

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
090169	2020PD01035	4.612,79
TOTAL		4.612,79

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
090181	2020PD01786	6.835,59
090181	2020PD01787	809,47
090181	2020PD01788	6.835,59
090181	2020PD01789	6.040,75
090181	2020PD01791	809,47
TOTAL		21.330,87

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
090182	2020PD00825	12.528,56
090182	2020PD00832	2.220,81
TOTAL		14.749,37

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
090196	2020PD16285	8.857,48
TOTAL		8.857,48

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
090203	2020PD01073	24.663,61
TOTAL		24.663,61
TOTAL GERAL		103.420,22

Comunicado
Justificativa:

Nos termos do artigo 5º da Lei Federal 8.666/1993 e instrução 02/95 Item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da Ordem Cronológica de Pagamentos por tratar-se de despesas imprescindíveis que podem acarretar prejuízos a continuidade dos atendimentos prestados na Área de Saúde Pública, tal quebra de Ordem Cronológica se justifica, pois os materiais e serviços envolvidos nas despesas abaixo discriminadas são fundamentais para as unidades de saúde desta Secretaria:

PDS a serem pagas
090097
Data: 16-07-2020

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
090196	2020PD16314	50.000,00
090196	2020PD16317	150.000,00
090196	2020PD16318	100.000,00
090196	2020PD16319	120.000,00
090196	2020PD16321	50.000,00
090196	2020PD16322	50.000,00
090196	2020PD16323	50.000,00
090196	2020PD16324	100.000,00
090196	2020PD16325	100.000,00
090196	2020PD16326	200.000,00
090196	2020PD16327	150.000,00
090196	2020PD16328	55.000,00
090196	2020PD16329	150.000,00
090196	2020PD16330	100.000,00
090196	2020PD16315	650.000,00
090196	2020PD16316	1.000.000,00
090196	2020PD16320	250.000,00
090196	2020PD16331	100.000,00
TOTAL		3.425.000,00
TOTAL GERAL		3.425.000,00

Comunicado
Justificativa:

Nos termos do artigo 5º da Lei Federal 8.666/1993 e instrução 02/95 Item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da Ordem Cronológica de Pagamentos por tratar-se de despesas imprescindíveis que podem acarretar prejuízos a continuidade dos atendimentos prestados na Área de Saúde Pública, tal quebra de Ordem Cronológica se justifica, pois os materiais e serviços envolvidos nas despesas abaixo discriminadas são fundamentais para as unidades de saúde desta Secretaria:

PDS BEC a serem pagas 090097 Data: 10-07-2020

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
090117	2020PD00887	171,60
TOTAL		171,60

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
090129	2020PD00595	392,00
090129	2020PD00596	615,36

TOTAL	NÚMERO DA PD	VALOR
		1.007,36 UG LIQUIDANTE
090137	2020PD00235	2.073,00
TOTAL		2.073,00

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
090145	2020PD00445	1.498,00
TOTAL		1.498,00

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
090147	2020PD00950	1.330,00
TOTAL		1.330,00

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
090165	2020PD00922	186,00
090165	2020PD00933	8.332,00
TOTAL		8.518,00

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
090177	2020PD01669	8.250,00
TOTAL		8.250,00

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
090179	2020PD00249	886,80
090179	2020PD00250	22,50
TOTAL		909,30

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
090182	2020PD00751	4.290,00
TOTAL		4.290,00
TOTAL GERAL		28.047,26

Extrato de Convênio

"Em cumprimento do Decreto 58.052, de 16-05-2012"
Processo: SES-PRC-2019/13439
Convênio 01237/2020
Interessado: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CACONDE - CNPJ: 54.139.373/0001-77

Programa: 002 - Emendas
Objeto: Investimento em Obras e Aquisição de Equipamento
Valor Total: R\$ 80.000,00
UGE: 090196

Registro Atual: SANI: 9160 / Portal: 2019SES5959 / 2019SES5960

Programa de Trabalho: 10.302.0930.6213.0000
Natureza da Despesa: 445042
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer Referencial: CJ/SS 14/2020
Data da Assinatura: 18-05-2020
Vigência: 31-12-2020
Processo: SES-PRC-2020/25286
Convênio: 01381/2020

Interessado: REDE MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR - CNPJ: 47.018.676/0001-76

Programa: 002 - Emendas
Objeto: Investimento (equipamentos) e Custeio (Prestação de serviços)

Valor Total: R\$ 1.700.000,00
Registro Atual: SANI: 9772 / Portal: 2020SES3969 e 2020SES3972

Programa de Trabalho: 10.302.0930.6213.0000
Natureza da Despesa: 445042 e 335043
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer da Consultoria Jurídica SES: Referencial 14/2020
Data da Assinatura: 02-07-2020
Vigência: 31-12-2020

Processo: SES-PRC-2020/12142
Convênio: 01269/2020

Interessado: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

CNPJ: 45.383.106/0001-50
Programa: 002 - Emendas
Objeto: Custeio - Prestação de Serviços

Valor Total: R\$ 630.000,00
UGE: 090196
Registro Atual: SANI: 9581 / Portal: 2020SES0815

Programa de Trabalho: 10.302.0930.6213.0000
Natureza da Despesa: 335043
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer Referencial: CJ/SS 14/2020

Data da Assinatura: 30-04-2020
Vigência: 31-12-2020

Processo: SES-PRC-2019/13422
Convênio: 1294/2020

Interessado: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - CNPJ: 46.634.457/0001-59

Programa: 002 - Emendas
Objeto: Pagamento de Prestação de Serviços Médicos

Terceirizados
Valor Total: R\$ 300.000,00
UGE: 090196

Registro Atual: SANI: 9304 / Portal: 2019SES6156 / 2019SES6157

Programa de Trabalho: 10.302.0930.6213.0000 - Apoio à Atenção Básica de Saúde_Municípios e Entidades Filantrópicas
Natureza da Despesa: 335043 - Subvenções Sociais (Custeio - 3º Setor)

Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer da Consultoria Jurídica SES: CJ/SS 025/2019

Data da Assinatura: 13-07-2020
Vigência: 30-12-2020

Processo: SES-PRC-2019/13598
Convênio 01270/2020

Interessado: IRMANDADE DA SANTA CASA DE SERTOAZINHO

CNPJ: 71.326.292/0001-03
Programa: 002 - Emendas
Objeto: Investimentos - Aquisição de Equipamentos

Valor Total: R\$ 100.000,00
UGE: 090196
Registro Atual: SANI: 9320 / Portal: 2019SES6182

Programa de Trabalho: 10.302.0930.6213.0000
Natureza da Despesa: 445042

Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer Referencial: CJ/SS 14/2020

Data da Assinatura: 31-12-2020
Vigência: 31-12-2020

Processo 3214082/2019
Convênio: 01185/2020

Interessado: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - CNPJ: 46.068.425/0001-33

Programa: 038 - Impositivas
Objeto: Custeio - Aquisição de Medicamentos

Valor Total: R\$ 350.000,00
Registro Atual: SANI: 5794 / Portal: 2019SES5012

Programa de Trabalho: 10.302.0930.6273.0000
Natureza da Despesa: 335043

Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer da Consultoria Jurídica SES: 022/2019

Data da Assinatura: 14-04-2020
Vigência: 31-12-2020

Convênio 01214/2020
Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS FORNECEDORES DE CANA DE PIRACICABA - CNPJ: 54.384.631/0002-61

Programa: 002 - Emendas
Objeto: Custeio - Aquisição de Materiais Hospitalares

Valor Total: R\$ 200.000,00

UGE: 090196
Registro Atual: SANI: 9273 / Portal: 2019SES6110
Programa de Trabalho: 10.302.0930.6213.0000
Natureza da Despesa: 335043
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer Referencial: CJ/SS 025/2019
Data da Assinatura: 22-04-2020
Vigência: 31-12-2020
Processo: SES/2412489/2019
Convênio 01131/2020

Interessado: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRASSUNUNGA - CNPJ: 54.848.361/0001-11

Programa: 038 - Impositivas
Objeto: Investimento - Aquisição de Equipamentos

Valor Total: R\$ 160.000,00
UGE: 090196
Registro Atual: SANI: 4254 / Portal: 2019SES1429

Programa de Trabalho: 10.302.0930.6273.0000
Natureza da Despesa: 445042

Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer Referencial: CJ/SS 022/2019
Data da Assinatura: 03-04-2020
Vigência: 31-12-2020

Processo: SES/2411789/2019
Convênio 01284/2020
Interessado: ASSOCIAÇÃO FILHAS DE SÃO CAMILO - CNPJ: 61.986.402/0014-16

Programa: 038 - Impositivas
Objeto: Investimento - Aquisição de Equipamentos.

Valor Total: R\$ 200.000,00
UGE: 090196
Registro Atual: SANI: 3974 / Portal: 2019SES0978

Programa de Trabalho: 10.302.0930.6273.0000
Natureza da Despesa: 445042

Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer Referencial: CJ/SS 022/2019
Data da Assinatura: 08-05-2020
Vigência: 31-12-2020

FUNDAÇÃO PRÓ-SANGUE - HEMOCENTRO DE SÃO PAULO

Portaria FPHSP -04, de 16-07-2020

Institui a Comissão Interna para a realização do Teste de impairment

O Diretor-Presidente da Fundação Pró-Sangue Hemocentro de São Paulo, Resolve:

Artigo 1º - Constituir a Comissão Interna para a aplicação do Teste de impairment, cuja finalidade é realizar a avaliação dos bens móveis componentes do ativo imobilizado da Fundação Pró-Sangue Hemocentro de São Paulo, e consequente regularização do controle dos bens patrimoniais.

Artigo 2º - Compete à Comissão, no âmbito de sua atuação: a) Efetuar a avaliação para definição do valor dos bens materiais;

b) Definir o valor residual dos bens patrimoniais;

c) Definir a vida útil dos bens patrimoniais.

Artigo 3º - Todos os atos da Comissão, incluindo, mas não se limitando, o registro das atas de reuniões e relatórios, deverão constar em processo administrativo de acompanhamento instaurado para tal finalidade.

Artigo 4º - A Comissão poderá solicitar a colaboração, apoio técnico e administrativo, assim como informações das áreas da Fundação, por intermédio de suas respectivas chefias, para o pleno desenvolvimento de suas atividades.

Artigo 5º - A Comissão ora instituída será composta pelos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro indicado:

A) Márcio de Oliveira Nogueira, RF 0555.
B) Marysangelo Carvalho Calo, RF 1392.